



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – PET-DIREITO – CURSO DE DIREITO

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO NA
XVII JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

A Tutora do Grupo PET-Direito, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas as inscrições para participação na XVII Jornada de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, de acordo com seguinte:

DA JORNADA

Art. 1º A Jornada de Iniciação Científica objetiva a criação de um espaço para o(a)s aluno(a)s pesquisadores do Curso de Direito da UFPR apresentarem à comunidade acadêmica as suas produções científicas.

Parágrafo único. Serão aceitos somente artigos **individuais ou com dois autores**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para Jornada de Iniciação Científica serão realizadas no dia **28 de setembro de 2015**, das **18h às 20h30min**, na **Sala do Grupo PET Direito (Sala 300)**.

Art. 3º Poderão inscrever-se o(a)s aluno(a)s regularmente matriculados no Curso de Direito da UFPR em 2015.

Art. 4º O requerimento, cujo formulário será fornecido no momento da inscrição, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **comprovante da matrícula** no ano de **2015** (fornecido pelo NAA ou pela Intranet);
- b) **artigo impresso** em **05** (cinco) **CÓPIAS GRAMPEADAS**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – PET-DIREITO – CURSO DE DIREITO

d) **pen drive** contendo **arquivo gravado** (doc.) do **artigo** no editor de texto Word para ser copiado no computador do PET-Direito.

DO ARTIGO

Art. 5º O artigo deverá obedecer as seguintes especificações de redação:

a) impressão em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com margem superior de 3,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm e margem direita 2,0 cm;

b) redação em letra Arial, fonte 12, espaçamento 1,5, com as notas de rodapé numeradas em algarismos arábicos, contendo no mínimo 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) laudas, excluídos o resumo e as referências bibliográficas.

§ 1º O resumo, redigido em português ou inglês, deverá ter no mínimo 750 e no máximo 1500 caracteres, contando os espaços e cinco palavras-chave.

§ 2º Na linha imediata às palavras-chave deverá constar sumário textual.

Art. 6º O descumprimento do disposto no artigo anterior implicará o indeferimento da inscrição.

DA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 7º A apresentação do artigo e a arguição do(a) candidato(a) perante à Banca são requisitos para a avaliação do artigo, os quais visam a divulgação da pesquisa perante a comunidade acadêmica, bem como possibilitam que sejam dirimidos aspectos do artigo ou da pesquisa.

Parágrafo único. As **apresentações** serão realizadas no **dia 08 de outubro**, a partir das **9 h**, no período da manhã, e das **13 h**, no período da tarde, na **Sala 104 (Sala da Memória da Faculdade de Direito)**, no **primeiro andar** da Faculdade de Direito da UFPR, observando-se a ordem de inscrição dos artigos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – PET-DIREITO – CURSO DE DIREITO**

Art. 8º Cada candidato(a) poderá fazer uso de 10 (dez) minutos para apresentar o seu artigo, sendo que após a Banca terá 10 (dez) minutos para argui-lo(a), concedendo-se, na sequência, 10 (dez) minutos para o(a) candidato(a) responder à arguição.

Parágrafo único. A observância dos lapsos temporais previstos no *caput* deverá ser rigorosamente observada pelo candidato(a) e pelos membros da Banca de Avaliação, visando o respeito à equidade de participação.

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A Banca de avaliação dos artigos terá a seguinte composição:

- I – Prof.^a Dr.^a Ana Carla Harmatiuk Matos;
- II – Prof.^a Dr.^a Melina Girardi Fachin;
- III – Prof. Dr.^o Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Jr.;
- IV – Doutorando Judá Leão Lobo;
- V - Mestrando Renato Almeida Freitas Jr.

Art. 10º O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- I – nota atribuída ao artigo (peso 8,0), por meio dos seguintes critérios:
 - a. Atualidade e originalidade da contribuição (peso 2,0);
 - b. Delimitação e contextualização do tema (peso 2,0);
 - c. Clareza e consistência dos conceitos e abordagens; profundidade do conteúdo e coerência das conclusões com os argumentos apresentados (peso 3,0);
 - d. Coesão e coerência da linguagem e adequação às normas técnicas de escrita (peso 1,0).
- II – nota atribuída à apresentação/arguição (peso 2,0).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – PET-DIREITO – CURSO DE DIREITO**

Parágrafo único. Para fins da atribuição da nota relativa à apresentação/arguição do(a) candidato(a) serão consideradas a sua performance e a observância do tempo previsto no art. 8 °.

Art. 11. Os artigos serão selecionados mediante notas inteiras, admitindo-se a fração decimal.

Art. 12. Os critérios utilizados para avaliação e atribuição das notas dos artigos serão definidos por cada membro da Banca.

Parágrafo único. Não caberá recurso das notas atribuídas pela Banca.

Art. 13. A classificação dos artigos será obtida por meio de média aritmética das notas atribuídas aos artigos, sendo que os (07) sete artigos que obtiverem a maior média serão publicados na íntegra e dos demais classificados serão publicados apenas os respectivos resumos.

§ 1º Para fins de desempate, serão observadas as médias obtidas pelo(a)s candidato(a)s na nota atribuída ao artigo, referente ao inciso I do art. 10º.

§ 2º Não serão publicados os resumos com média inferior a 7 (sete).

§ 3º A publicação será realizada pelo PET-Direito em formato digital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14. A classificação e as notas dos artigos serão publicadas em edital, no dia 13 de outubro de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – PET-DIREITO – CURSO DE DIREITO**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Após a inscrição, será publicada em edital a lista do(a)s candidato(a)s cujas inscrições foram aprovadas e que efetivamente participarão da Jornada.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da inscrição, o(a) candidato(a) terá prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital, para readaptar o artigo ou interpor recurso ao Tutor do Grupo PET-Direito.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Banca.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma longa linha horizontal finalizando a assinatura.

**Prof.^a: Eneida Desiree Salgado
Tutora Grupo PET – Direito UFPR**